



LEI n.º 1978/2018

De 11 de abril de 2018.

“Declara a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA KATRINA, Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providencias”.

**Moises Nogueira Avelino, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., FAZ SABER** que a Câmara Municipal de **Paraíso do Tocantins/TO**, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA KATRINA, declarada Entidade de Utilidade Pública, no âmbito deste Município de Paraíso do Tocantins - Tocantins.

Parágrafo Único – A Associação Esportiva Katrina, com o nome fantasia de KATRINA FUTSAL, inscrita no CNPJ 29.908.593/0001-70, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Castro Alves nº 960 – Setor Jardim Paulista, nesta cidade de Paraíso do Tocantins, e que está legalizada e em normal funcionamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos seis (06 ) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Prefeito Municipal





Mensagem n.º 143/2018 - Paraíso do Tocantins/TO aos 19 de março de 2018.

Exmo. Senhor

**Vereador Professor Deley**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Tocantins

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Por ordem do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, serve o presente para encaminhar para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 143/201/ que dispõe sobre a alteração do art. 48 da Lei nº 1.651, e dá outras providências.

Referido projeto de lei dispõe sobre procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Prefeito Municipal quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da rede municipal de ensino.

Diante dessas justificativas, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação, favorecendo os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Respectiva alteração é para atender a META 19 – da Lei Municipal 1804/2015, de 23 de Junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins para o decênio 2015-2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos desenove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezoito (2018).

Dr. Gilberto Sousa Lucena  
Procurador Geral do Município

